

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, designada pela Resolução nº 1261 de 30 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante de fl. 10 do processo PGM-PRO-2025/01224, e, do que consta do processo administrativo da Câmara Municipal nº 3480/2025 e do termo de convênio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria-Geral do Município e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, torna pública a convocação para a Avaliação Biopsicossocial, mediante as condições estabelecidas abaixo.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para a realização da Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3 Recomenda-se que os candidatos ingressem no local indicado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da avaliação biopsicossocial. O acesso à referida sala será encerrado às 08h30, não sendo permitida a participação na etapa por candidatos que ingressarem após esse horário.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1 A Avaliação Biopsicossocial ficará a cargo de uma equipe profissional instituída pela FGV, oportunidade em que será aferida a conformidade com o declarado e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo. A etapa será realizada presencialmente no Rio de Janeiro, no dia **18 de outubro de 2026**, na Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Botafogo/RJ (CEP 22231-010).
- 2.2 Os portões serão abertos às **8h** e fechados às **08h30**.
- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação biopsicossocial com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.
- 2.4 O ingresso ao local de realização da avaliação será permitido somente até às 08h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial munidos de documento de identidade original e laudo médico em sua via original ou cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 3.2 O laudo médico deverá conter:



RIO

Procuradoria
Geral do
Município

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando aplicado), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; e
 - f) conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- 3.2 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.
- 3.3 O laudo médico deverá estar redigido de forma legível e conter o nome completo do candidato, o nome e o número de inscrição do médico responsável por sua emissão no Conselho Regional de Medicina, bem como sua assinatura e respectivo carimbo.
- 3.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 3.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 3.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.8 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 3.9 A não observância do disposto no subitem 3.2, o não enquadramento na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, considerando a regra estabelecida no item 3.10.

**RIO****Procuradoria
Geral do
Município**

- 3.10 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso, continuará figurando apenas na lista de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa. Caso contrário, será eliminado do Concurso.
- 3.11 Não haverá segunda chamada para esta etapa.
- 3.12 O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursopgmcmrioproc>.
- 3.13 O candidato que for reprovado na Avaliação Biopsicossocial poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursopgmcmrioproc>.
- 3.14 O resultado definitivo da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursopgmcmrioproc>.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

Carlos Raposo
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ATENÇÃO: Os portões serão fechados às 08h30 (horário de Brasília/DF)

Inscrição	Nome
250000366566	
250000366567	Ricardo Souto Botelho